



## **ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 17:00 (dezessete horas), realizou-se, de forma extraordinária, a Reunião da Comissão Parlamentar de **LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, convocada de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Despacho, à qual tomaram parte os vereadores **Paré, Sildete Assistente Social (suplente) e Marquinho (suplente)**, ausentes, justificadamente, os vereadores Professor Éder Tipura e Marcelo Cesário - Malucão. No horário mencionado, deu-se início a presente reunião, sendo constatada a presença dos vereadores acima nominados, em número necessário para abertura da reunião e prosseguimento dos trabalhos. A Vereadora Presidente ad hoc da Comissão informou que a reunião estava sendo realizada de forma extraordinária para que fossem analisados e emitidos pareceres sobre o **Projeto de Lei Complementar n.º 10/2022** (que cria o cargo de agente de contratação, acrescenta dispositivos à Lei Complementar n.º 25 de 14 de janeiro de 2013 e dá outras providências) e o **Projeto de Lei n.º 55/2022** (que revoga o inciso XII do §1º do art. 17 da Lei 2.598 de 09/08/2017). **1) Discussão e Deliberação sobre o PLC n.º 10/2022:** Os membros da Comissão, após discussão sobre o projeto, considerando ainda a análise realizada pela assessoria contábil-financeira e os esclarecimentos prestados pela assessoria jurídica, emitiram Parecer unânime pela **CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E LEGALIDADE** do projeto, para prosseguimento do processo legislativo, com encaminhamento da proposição para as demais Comissões para deliberarem sobre o mérito do projeto. **2) Discussão e Deliberação sobre o PL 55/2022:** Os membros da Comissão, após discussão sobre o projeto e a emenda modificativa apresentada, considerando ainda os esclarecimentos prestados pela assessoria jurídica, emitiram Parecer unânime pela **CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E LEGALIDADE** do projeto e da emenda modificativa apresentada, para prosseguimento do processo legislativo, com encaminhamento da proposição emendada para as demais Comissões para deliberarem sobre o mérito do projeto. Nada mais havendo a tratar, a Presidente ad hoc da Comissão declarou encerrada a reunião. Eu, Haroldo Celso de Assunção, Procurador Jurídico, lavrei a presente ata, que segue assinada por todos os presentes, colocando-a à disposição de todos os demais vereadores e à sociedade via sistema SAPL, onde poderá ser acessada por todos.

**Vereadora Paré**

**Vereadora Sildete Assistente Social (suplente)**

**Vereador Marquinho (suplente)**

*Haroldo Celso de Assunção*  
Procurador Jurídico  
OAB/MG: 70.464